

Segunda-feira, 06 de Maio de 2024



IMPrensa Oficial

MAIO DE 2024

Imprensa Oficial

Edição nº 723/2024

Expediente

O Imprensa Oficial de Araçoiaba da Serra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araçoiaba da Serra, Instituído pela **Lei Municipal nº 2096/2017**.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://aracoiaba.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

Endereço: Av. Luane Milanda Oliveira nº 600, Jardim Salete - Araçoiaba da Serra/SP

Telefone: (15) 3281-7000

Site: <https://aracoiaba.sp.gov.br>

Funcionamento: Segunda a Sexta, das 08h às 16h

Sumário

RESOLUÇÃO Nº 84/2024 - DEMUTRAN	2
RESOLUÇÃO Nº 85/2024 - DEMUTRAN	3
PORTARIA Nº 330/2024	4
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PNAB	5
PORTARIA Nº 331/2024	10
PORTARIA Nº 332/2024	11
PORTARIA Nº 333/2024	12
PORTARIA Nº 334/2024	13
PORTARIA Nº 335/2024	14
PORTARIA Nº 336/2024	15
PORTARIA Nº 337/2024	16
AVISO DE LICITAÇÃO REF. PE Nº 014/2024	17
4 TERMOS ADITIVOS - GERSON CERQUEIRA - ME	18



RESOLUÇÃO N° 84/2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Penalidade postadas em 02/05/2024, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função de defesa da autuação não acolhida ou não apresentada no prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 02 de maio de 2024.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
CB16057	A000011354	52312	11/03/2024	130,15
CZZ2J11	A000011404	76331	17/03/2024	293,47
EJV1A47	A000011353	54600	08/03/2024	130,15
CDO5454	A000011403	70301	17/03/2024	293,47
DLL7373	A000011402	76331	17/03/2024	293,47
EPV4608	A000011355	76331	11/03/2024	293,47

Total: 6

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DE MUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



RESOLUÇÃO N° 85/2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Autuação postadas em 03/05/2024, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, poderão identificar o condutor infrator, nos casos permitidos por lei, bem como oferecer defesa prévia da autuação junto ao DEMUTRAN, conforme data de vencimento existente na notificação de autuação a ser encaminhada. Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, será obrigatória a Identificação do Condutor Infrator sob pena de incorrer em aplicação de nova multa (NIC), conforme § 8º do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro.

Araçoiaba da Serra/SP, 03 de maio de 2024.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AVB8C28	R000000517	57461	25/04/2024	BWK4E33	A000011489	55412	30/04/2024
CRO8749	A000010950	55411	24/04/2024	CUF1136	A000011503	59670	29/04/2024
DFW4724	A000011487	54522	30/04/2024	DLL6501	A000011488	55412	30/04/2024
EFT0940	A000011486	53800	30/04/2024	EIR2C47	A000011501	76331	15/04/2024
EKH3532	R000000515	57461	25/04/2024	EPH1724	R000000519	57461	26/04/2024
FCJ8B03	R000000518	57461	25/04/2024	FNI1910	R000000520	57461	28/04/2024
FUV4544	R000000514	57461	25/04/2024	GZV6559	R000000516	57461	25/04/2024
QFT5A03	A000011491	55412	30/04/2024	QRF4D33	A000011502	76331	17/04/2024
RVD5G12	A000011490	55412	30/04/2024				

Total: 17

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DE MUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**PORTARIA Nº 330/2024
DE 03 DE MAIO DE 2024**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar a pedido a Sra. ANA JULIA LUZ DE OLIVEIRA MORAES portadora do RG nº 55.XXX.XXX-4 e CPF nº 460.XXX.XXX-17 do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, à partir de 03/05/2024.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 03 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 03 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3CEA539CB67B47C5B775CB996F61FF93>



Sexta-feira, maio 3, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-016046
UF Ente Receptor:	SP
Ente Receptor:	MUNICIPIO DE ARACOIABA DA SERRA
CNPJ Ente Receptor:	46.634.069/0001-78
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 255.934,11
Masked Input	255,934.11

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Marcos Antonio Pardim
Cargo	Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Telefone	(11) 99902-6162
E-mail	marcosstc8@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Sim"/>

1

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

A Secretaria de Turismo e Cultura, em parceria com o CMPC (Conselho Municipal de Políticas Culturais), organizou duas audiências públicas - ambas aconteceram de forma presencial na Casa da Cultura, lugar central, de fácil acesso, com amplo estacionamento e ao lado do terminal rodoviário -, onde foram apresentadas as características da lei, suas especificidades e obrigações, inclusive a exigência do PAAR. Somadas, as reuniões contaram com a presença de 25 pessoas que propiciaram intensos e eficientes trocas, diálogos e discussões, que resultaram na proposta que contempla o nosso Plano. Ao final, de posse das duas atas, o Conselho se reuniu para analisar as propostas resultantes das audiências públicas e, por unanimidade, validou e homologou as decisões ali definidas.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://aracoiaba.sp.gov.br/secretarias-municipais/cultura-e-turismo>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Abertura de Edital para fomento das diversas linguagens artísticas e culturais da cidade, com a intenção de potencializar os saberes e fazeres da comunidade, com a pretensão de qualificar cada vez mais os projetos e as ações dos artistas, produtores e coletivos culturais, com foco na democratização, descentralização e otimização dos recursos públicos endereçados às políticas públicas culturais.	R\$143.934,11	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	10	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Assessoria técnica para qualificar a execução da Política Nacional Aldir Blanc no município de Araçoiaba da Serra	R\$12.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	R\$100.000,00	2	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

No edital de fomento cultural, previsto para contemplar 10 (dez) projetos de linguagens diversas, no mínimo 4 (quatro) projetos, obrigatoriamente, deverão ser voltados para ações culturais que dialoguem com as manifestações artísticas periféricas e das comunidades tradicionais, além de se realizarem em espaços públicos e/privados localizados em bairros periféricos e/ou pertencentes às comunidades tradicionais. No edital para projetos de ações continuados, previsto para contemplar duas entidades que atuem como Pontos de Cultura em seus territórios, obrigatoriamente uma desta entidades deverá ter histórico de realizações de suas ações voltadas para a periferia e/ou para comunidades e povos tradicionais.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

No edital de fomento cultural haverá a distinção de cotas para pessoas negras, indígenas e projetos voltados para territórios periféricos e ações culturais de natureza dos povos e comunidades tradicionais. Todos os projetos inscritos deverão constar em seus Planos de Ação e Planilha Orçamentária a previsão de ao menos 10% de seus recursos para as ações afirmativas previstas na IN 10/2023 do Ministério da Cultura.

Informações sobre Sistema de Cultura local

- Possui Conselho de Cultura?
- Possui Plano de Cultura?
- Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR

VT254YHC



**PORTARIA Nº 331/2024
DE 06 DE MAIO DE 2024**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir a pedido o(a) Sr(a). **RODRIGO LEME DA SILVA** portador(a) do RG nº 26.XXX.XXX-7 e CPF nº 261.XXX.XXX-76, do cargo de Motorista, à partir de 03/05/2024.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 06 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 06 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/998D6967D9DB42F5BFC26732C0FEA335>





**PORTARIA Nº 332/2024
DE 06 DE MAIO DE 2024**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o gozo de férias do Secretário Municipal da Educação FÁBIO VALADÃO, compreendendo o período de 06/05/2024 a 25/05/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar a servidora JAQUELINE FERREIRA DA SILVA, portadora do RG nº 45.XXX.XXX-8 e CPF nº 361.XXX.XXX-42, para ocupar interinamente o cargo de Secretário Municipal da Educação, no período em que o senhor FÁBIO VALADÃO estiver gozando de suas férias.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 06 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 06 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E9786BE0A3E14275941061592B7F1C14>





**PORTARIA Nº 333/2024
DE 06 DE MAIO DE 2024**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir a pedido a Sra. GABRIELA PEREIRA CARDOSO LUNARDI portadora do RG nº 50.XXX.XXX-4 e CPF nº120.XXX.XXX-65 do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III-CIÊNCIAS, à partir de 06/05/2024.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 06 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 06 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/65082211959F4467A798ED924C002AC6>





**PORTARIA Nº 334/2024
DE 06 DE MAIO DE 2024**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Tornar sem efeito a portaria nº 323 de 29 de abril de 2024, quanto a nomeação da Senhora LUZIA REGINA DA COSTA LISBOA, portadora do CPF nº 164.XXX.XXX-00, para o cargo de ENFERMEIRO.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 06 de Maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 06 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1E4944A7A4144FAA206788796CAF840>





**PORTARIA Nº 335/2024
DE 06 DE MAIO DE 2024**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Tornar sem efeito a portaria nº 323 de 29 de abril de 2024, quanto a nomeação da Senhora MILEIKA DA SILVA NUNES, portadora do CPF nº 426.XXX.XXX-64, para o cargo de ENFERMEIRO.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 06 de Maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 06 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/55517629F89F435CB226A2F682E76C2A>





**PORTARIA Nº 336/2024
DE 06 DE MAIO DE 2024**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- 1º Tornar sem efeito a portaria nº 323 de 29 de abril de 2024, quanto a nomeação da Senhora LILIANA SERAFIM DE CARVALHO BACCI, portadora do CPF nº 366.XXX.XXX-55, para o cargo de ENFERMEIRO.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 06 de Maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 06 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D12F8DFFFE08A4D1FB204E364BC52A3A>





**PORTARIA Nº 337/2024
DE 06 DE MAIO DE 2024**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- 1º Tornar sem efeito a portaria nº 325 de 29 de abril de 2024, quanto a nomeação da Senhora MARIA LUIZA COELHO GOZZANO, portadora do CPF nº 472.XXX.XXX-99, para o cargo de MÉDICO RADIOLOGISTA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ULTRASSONOGRAFIA.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 06 de Maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 06 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DOA039E2262F04BB2AC7674D64C2F61A0>



AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14035/2024. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Refeição Embalada Pronta tipo “MARMITEX” para atender demandas de Diversas Secretarias do município de Araçoiaba da Serra conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III. Encerramento no dia 20/05/2024 as 09:15 hrs. O Edital em sua íntegra consta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site www.aracoiaba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Araçoiaba da Serra, 06 de maio de 2024. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro Fone: 015-3281-1613
 Email: contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br Fone: 015-99706-3989
 Site: www.camaradearacoibadaserra.sp.gov.br Fone: 015-99800-4747
 CNPJ: 60.113.172/0001-01 CEP – 18.190-000

4º (QUARTO) ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 004/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA**, inscrita no CNPJ nº 60.113.172/0001-01, com sede à Rua: Professor Toledo, nº 668, centro, Araçoiaba da Serra/SP, CEP 18190-000, representada por seu Presidente em exercício, Vereador Sr. **Oswaldo Elias da Silva Júnior**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **GERSON CERQUEIRA – ME (Alinet Provedor de Internet)**, inscrita no CNPJ 00.333.192/0001-58, com endereço a Rua Benedito Antunes Ribeiro, nº 489, Bairro Centro, cidade de Araçoiaba da Serra-SP, neste ato representada por seu proprietário, Sr. **Gerson Cerqueira**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.843.888-3 e do CPF nº 103.250.258-43, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo nº 04, ao Contrato de 12 de maio de 2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

A vigência do presente contrato fica prorrogada até 14 de maio de 2025.

Cláusula Segunda:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância anual de R\$ 7.474,44 (sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), dividida em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 622,87 (seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos) cada, com vencimento todo dia 20 (vinte) de cada mês, a iniciar-se em 20/06/24.

Cláusula Terceira:

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do instrumento.

Cláusula Quarta:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentaria:

Ficha – 15

-01.01.02 - Secretaria da Câmara
 -01.031.0001.2007.0000 - Manutenção de Secretaria da Câmara Municipal
 -3.3.90.40.99 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
 -110 000 - Código de Aplicação
 -0.01.00 - Fonte de Recurso



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

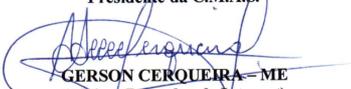
Cláusula Quinta:

Em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, incumbirá a contratante providenciar a publicação do termo aditivo em Diário Oficial.

E, por estar assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com a testemunha abaixo.

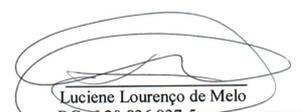
Araçoiaba da Serra, 24 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA
OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR
Presidente da C.M.A.S.


GERSON CERQUEIRA – ME
(Alinet Provedor de Internet)
GERSON CERQUEIRA
Proprietário

Testemunhas:


Felipe Arrigatto Gonçalves
RG nº 30.491.669-9
CPF nº 269.830.638-64


Luciene Lourenço de Melo
RG nº ~~20.836.937-5~~
CPF 071.986.998-63